**DECRETO Nº 9.017, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

*Estabelece os critérios de seleção dos beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida".*

**TELMO JOSÉ KIRST,** Prefeito de Santa Cruz do Sul - RS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VII e XXVII do Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que estabeleceu os critérios e elegibilidade e as condições e procedimentos para a seleção de beneficiários, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, que estabelece os critérios nacionais;

**CONSIDERANDO** a Reunião do Conselho Municipal de Habitação, conforme Ata COMHAB 04/2011, que definiu com base na Portaria 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, estabelecendo critérios e elegibilidade dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os critérios para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, que serão os seguintes:

**I** – residir mais de dois anos no Município de Santa Cruz do Sul/RS, comprovando através de documentos como título de eleitor, certidão de nascimento dos filhos, contas de água ou luz ou contrato de aluguel;

**II** – não ter sido contemplado nos programas habitacionais do Município;

**III** – grupo familiar com filhos menores de 18 anos;

**IV** – famílias com pessoas com deficiência;

**V** - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

**VI** - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres que tenham sido desabrigadas.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 8.381, de 13 de maio de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2013.

**TELMO JOSÉ KIRST**
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.

Município de Santa Cruz do Sul
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

**DECRETO Nº 9.017, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

*Estabelece os critérios de seleção dos beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida".*

**TELMO JOSÉ KIRST,** Prefeito de Santa Cruz do Sul - RS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VII e XXVII do Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que estabeleceu os critérios e elegibilidade e as condições e procedimentos para a seleção de beneficiários, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, que estabelece os critérios nacionais;

**CONSIDERANDO** a Reunião do Conselho Municipal de Habitação, conforme Ata COMHAB 04/2011, que definiu com base na Portaria 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, estabelecendo critérios e elegibilidade dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os critérios para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, que serão os seguintes:

**I** – residir mais de dois anos no Município de Santa Cruz do Sul/RS, comprovando através de documentos como título de eleitor, certidão de nascimento dos filhos, contas de água ou luz ou contrato de aluguel;

**II** – não ter sido contemplado nos programas habitacionais do Município;
**III** – grupo familiar com filhos menores de 18 anos;
**IV** – famílias com pessoas com deficiência;
**V** - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
**VI** - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres que tenham sido desabrigadas.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 8.381, de 13 de maio de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2013.

**TELMO JOSÉ KIRST**
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.